

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2883 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 15/2026

Considerando as tentativas de notificação do contribuinte realizadas pelo Fisco Municipal no último endereço constante em seu cadastro, via AR (Aviso de Recebimento), serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Geral de Governo – Departamento de Tributação, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Complementar n.º 2/2013, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sabáudia e dá outras providências,

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a empresa abaixo identificada, no prazo de 30 (trinta dias), promova a regularização de débitos junto a este ente público, tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal:

EMPRESA: CARLOS APARECIDO RODRIGUES LTDA
CPF/CNPJ: 05.758.125/0001-07

TRIBUTOS: Taxa (alvará de licença para localização e/ou funcionamento) e Imposto Sobre Serviço (ISS)

1. Procedo à expedição de EDITAL DE INTIMAÇÃO;
2. Fica a empresa INTIMADA a comparecer junto ao Departamento de Tributação ou a promover a regularização do débito no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de publicação deste edital, sob pena de:
 - a) inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 260, do Código Tributário Municipal;
 - b) protesto extrajudicial;
 - c) cobrança judicial, mediante Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980;
 - d) demais medidas legais cabíveis.

O atendimento poderá ser realizado no endereço, Praça da Bandeira, n.º 47, Centro, em horário comercial, por meio do número de telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail: tributacao@sabaudia.pr.gov.br.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e afixado em local de costume.

Sabáudia/PR, 11 de maio de 2026.

EVANDRO LUIZ
CAMPAROTO
JUNIOR:08582520
905
Evandro Luiz Camparoto Junior
Diretor de Tributação

Assinado digitalmente por EVANDRO LUIZ
CAMPAROTO JUNIOR:08582520905
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - PR, OU=PRF e-CPF, OU=
(EM BRANCO), OU=33771851000112, OU=
videreferencia, O=EVANDRO LUIZ
CAMPAROTO JUNIOR:08582520905
Localização:
Data: 2026.05.11 11:17:54-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2883 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 16/2026

Considerando as tentativas de notificação do contribuinte realizadas pelo Fisco Municipal no último endereço constante em seu cadastro, via AR (Aviso de Recebimento), serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Geral de Governo – Departamento de Tributação, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Complementar n.º 2/2013, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sabáudia e dá outras providências,

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a empresa abaixo identificada, no prazo de 30 (trinta dias), promova a regularização de débitos junto a este ente público, tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal:

EMPRESA: V. M. N. - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 11.091.281/0001-51

TRIBUTOS: Taxa (alvará de licença para localização e/ou funcionamento) e Imposto Sobre Serviço (ISS)

1. Procedo à expedição de EDITAL DE INTIMAÇÃO;
2. Fica a empresa INTIMADA a comparecer junto ao Departamento de Tributação ou a promover a regularização do débito no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de publicação deste edital, sob pena de:
 - a) inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 260, do Código Tributário Municipal;
 - b) protesto extrajudicial;
 - c) cobrança judicial, mediante Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980;
 - d) demais medidas legais cabíveis.

O atendimento poderá ser realizado no endereço, Praça da Bandeira, n.º 47, Centro, em horário comercial, por meio do número de telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail: tributacao@sabaudia.pr.gov.br.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e afixado em local de costume.

Sabáudia/PR, 11 de maio de 2026.

EVANDRO LUIZ
CAMPAROTO
JUNIOR: 08582520
905
Evandro Luiz Camparoto Junior
Diretor de Tributação

Assinado digitalmente por EVANDRO LUIZ
CAMPAROTO JUNIOR:0858252005
ID: CMBR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RS e CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=37181000112, OU=
videoconferencia, CN=EVANDRO LUIZ CAMPAROTO
JUNIOR:0858252005
Pação: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.05.11 11:17:35-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2883 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO INSCRITO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002/2026

Nº	NOME	CARGO	CPF	PONTUAÇÃO
01	TATIANE BATISTA	MONITORA DE ÔNIBUS	066.764.379-61	0,2

Sabáudia/PR, 11 de maio de 2026.

**CRISTIANO
PEREIRA:0
2905579927**

CRISTIA
Presidente APAE

Assinado digitalmente por CRISTIANO
PEREIRA:02905579927
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=27083365000183, OU=
presencial, CN=CRISTIANO
PEREIRA:02905579927
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.11 15:30:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2883 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 107/2026

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social da Estrada Municipal Jangada, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública e interesse social da Estrada Municipal Jangada para realização de obra pública.

Parágrafo Único. O trecho da estrada para fins de obra pública referido no *caput* tem início no ponto de coordenadas “*UTM 22K 441881.17mE / 7418729.00mS*, e término no ponto de coordenadas *UTM 22K 438138.00mE / 7419210.00mS*”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537
950977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.05.11 15:22:13
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2883 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 108/2026

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social da Estrada Municipal São José, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública e interesse social da Estrada Municipal São José para realização de obra pública.

Parágrafo Único. O trecho da estrada para fins de obra pública referido no *caput* tem início no ponto de coordenadas “*UTM 22K 440021.00mE / 7423915.00mS, e término no ponto de coordenadas UTM 22K 438847.62 mE / 7420321.18 mS*”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2026

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.05.11
15:22:37 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2883 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 109/2026

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social da Estrada Vila Coelho (Estrada da Escolinha), e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública e interesse social da Estrada Vila Coelho (Estrada da Escolinha) para realização de obra pública.

Parágrafo Único. O trecho da estrada para fins de obra pública referido no *caput* tem início no ponto de coordenadas “*UTM 22K 441020.00mE / 7418139.00mS*”, e término no ponto de coordenadas *UTM 22K 440911.00mE / 7415846.00mS*”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.05.11
15:23:01 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2883 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº227/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **SERGIO MARTINS DE SOUZA**, estatutário efetivo, matrícula nº969, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF:XXX.401.499-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **FAXINAL – PR**. Com saída no dia 11/05/2026 às 05:00h e estimativa de retorno no dia 11/05/2026 às 15:00h. Com a finalidade de transportar a paciente **RICCELYS AURA MARTINEZ ASCANIO** ao Hospital Juarez Barreto, localizado no município de Faxinal-PR, para realização de cirurgia. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - PLACA: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 11 de maio de 2026.

EDSON HUGO

MANUEIRA:0353
7950977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.05.11 16:02:11
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2883 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **S.M.M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.586.466/0001-81

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR CONSULTA REALIZADA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026 passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 18 de maio de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, através da CI nº 507/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de profissionais para os atendimentos médicos especializados a população nas áreas de REUMATOLOGIA. Tudo se registra nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 107 seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 08 de maio de 2026.

EDSON HUGO

MANUEIRA:0353

7950977

Assinado de forma digital por

EDSON HUGO

MANUEIRA:03537950977

Dados: 2026.05.11 16:33:16

-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2883 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

EDITAL Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO E NÃO HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES E PESSOAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE SABÁUDIA DO BIÊNIO 2026 - 2028.

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil Organizada Para Composição do Conselho Municipal de Cultura de Sabáudia – Biênio 2026-2028, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 071/2026, de 02 de abril de 2026, torna pública a lista das entidades e pessoas da sociedade civil que apresentaram documentação para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Cultura — Biênio 2026-2028, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026.

1. HABILITAÇÕES

Os representantes da sociedade civil organizada, abaixo relacionados, apresentaram toda a documentação exigida, conforme o item 4 do Edital 001/2026, estando aptos a participarem das próximas etapas do processo eleitoral:

Nome do Representante	Segmento Cultural
Thadeu Paulo de Miranda	Artes plásticas e visuais
Aline Canônico da Silva Lopes	Artes plásticas e visuais
Priscila Gomes Rosque	Comunidade de músicos
Mateus Willian de Oliveira Rosque	Comunidade de músicos
Sônia Maria Schiavo	Leitura, livro e literatura
Cristina Dário	Leitura, livro e literatura
Danilo Augusto de Oliveira Lopes	Patrimônio cultural material e imaterial
José Mateus Valderrama Garbim	Patrimônio cultural material e imaterial

2. NÃO HABILITADO

A representante da sociedade civil organizada, abaixo relacionada, foi considerada inabilitada nesta fase preliminar devido às pendências ou inconformidades documentais descritas, conforme o item 4, do Edital 001/2026:

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2883 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Nome do Representante	Motivo da Inabilitação	Item do Edital Descumprido
Angela Maria Mendes Avanço, candidata a Agente cultural representando patrimônio cultural material e imaterial.	Documentação incompleta. Apresentou apenas o requerimento de inscrição.	Item 4 Edital 001/2026

3. DOS RECURSOS

Conforme o Item 5, do Edital 001/2026, fica estabelecido o prazo de 12/05/26 a 15/05/26 para apresentação de impugnação por qualquer cidadão ou instituição e oferecimento de recurso referentes a habilitação ou inabilitação das inscrições.

Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, de forma presencial, situada na Praça Antônio Zanin, S/N, das 8h às 12h e das 13h às 17h. O recorrente deve indicar claramente o ponto de discordância e anexar os documentos complementares para sanar a justificativa.

As respostas aos recursos serão realizadas de 18/05/26 a 22/05/26, via publicação no Diário Oficial do Município de Sabáudia.

A inabilitação nesta fase impede a entidade ou pessoa representante da sociedade civil organizada de votar ou ser votada no fórum de eleição, caso o motivo da negativa não seja revertido em sede de recurso. A transparência neste processo assegura a legitimidade democrática do futuro Conselho.

Sabáudia, 11 de maio de 2026.

Jaqueline Volpato

Presidente

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil Organizada Para
Composição do Conselho Municipal de Cultura de Sabáudia – Biênio 2026-2028.

Decreto 071/2026

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"